

com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
22/06/21	62525-6 - Fundeb	R\$ 234.313,72

Curvelo, 23 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:661276F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

PORTARIA Nº 044, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 326/2021 encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **BRUNO SOUZA SILVA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 06446752894, matrícula funcional número 651, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:B7AF79B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

Processo Edital nº 003/2021 – Chamamento Público nº 001/2021
Objeto: Realização de chamamento público para laboração de diagnóstico sócio territorial referente a situação da população infanto-juvenil no município com ênfase no trabalho infantil, violência, abuso, exploração sexual, negligência, abandono e outros.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019 de 2014, Decreto Municipal nº 29 de 19 de janeiro de 2019.

Período de entrega de documentos: 26/07 a 30/07

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B8AE33B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 142/2021, inexigibilidade de Licitação n.º 024/2021. Objeto: repasse de recursos federais consignados na Portaria GM/MS nº 1.149, de 07 de junho de 2021, referentes à autorização de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI COVID-19 no Município. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Contratado: Irmandade de Nossa Senhora da Saúde, CNPJ 20.081.238/0001-04. Valor total da contratação: R\$ 480.000,00.

Diamantina, 23 de junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:345E148C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.**

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-193/2021 - Modalidade Pregão Presencial CM-007/2021. Tipo Menor Preço (Hora Trabalhada) – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de eletricitista, por hora trabalhada e de acordo com a demanda, para manutenção preventiva, corretiva e/ou emergencial, nos sistemas elétricos e de dados da Câmara Municipal de Divinópolis, de acordo com as especificações e condições gerais de definidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital – Data abertura dos envelopes: 05/07/2021 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif. Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link “Licitação”). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital) ou (37)2102-8236 (sobre o objeto).

Divinópolis, 21 de junho de 2021

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B2B8518

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.848, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual e o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos no Município de Divinópolis, e dá providências correlatas.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir as ações de Promoção da Dignidade Menstrual municipais, que serão regidas nos termos desta Lei.

Art. 2º As ações instituídas por esta Lei têm como objetivo a conscientização acerca da menstruação, e visam, em especial:

- I - combater a precariedade menstrual;
- II - promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;